



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 97 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 340 de 9 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.2014.0001284/2023-26, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Gabinete do Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, com o objetivo de elaborar proposta de Resolução para disciplinar as investigações do Ministério Público nos casos de mortes, torturas e violências sexuais no contexto de intervenções policiais, em observância às decisões do STF na ADPF 635 e da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 25 de novembro de 2021, proferida no Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil.

Art. 2º Integram o GT:

I - ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que exercerá a função de Coordenador;

II - ALEXANDRE THEMISTOCLES DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

III - ALINE COTRIM CHAMADOIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

IV - ANDREY BORGES DE MENDONÇA, Procurador da República na Procuradoria da República em São Paulo;

V - CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO, Procuradora da República na Procuradoria da República em Pernambuco;

VI - CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar do Ministério Público Militar;

VII - DANILO ORLANDO PUGLIESI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VIII - DOUGLAS FISCHER, Procurador Regional da República na Procuradoria Regional da República na 4ª Região;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IX - HELENA MARTINS GOMES E SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

X - JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR, Procurador da República na Procuradoria da República no Rio de Janeiro;

XI - RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

XII - LUCILA ROCHA SARAIVA, servidora do gabinete do Conselheiro Antônio Edílio, que exercerá a função de Secretária;

XIII – ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar;
[\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 135 de 13 de abril de 2023\)](#)

XIV – ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas.
[\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 135 de 13 de abril de 2023\)](#)

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria não farão jus à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS